PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º .....

do Processo nº 2012-0.005.255-9 .....

Interessado : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Local : Av. Marginal Direita Anchieta, 3398
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/237/2013

A CTLU/SMDU, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4° do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2013 e da ressalva apresentada pela relatoria quanto ao item "10" para constar demarcação em planta da faixa de domínio do PRM constante para a "Av. Marginal Direita Anchieta" e não como constou, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

07.novembro.2013

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.